

Anexo 02 – Termo de compromisso do bolsista



TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Aos _____, a Companhia Águas de Joinville e o(a) empregado (a) _____, doravante denominado(a) BOLSISTA, portador (a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, Município de _____, firmam entre si este termo de compromisso, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de Bolsa de estudo para o aluno, regularmente matriculado(a) no curso _____ em nível _____ na Instituição _____, com matrícula inicial (mês/ano) _____, cursando a _____ fase/semestre.

I – O valor mensal da bolsa será efetuado sob a forma de reembolso, mediante apresentação de comprovante de pagamento na área de Gestão de Pessoas até o dia 20 de cada mês.

II – o presente TCB vigorará de _____ até _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à **PARTE CONCEDENTE**:

- I – elaborar sistema de registro e acompanhamento do bolsista;
- II - manter sob a sua guarda os documentos do bolsista;
- III – efetuar reembolso do bolsista em sua folha de pagamento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Caberá ao BOLSISTA:

- I – cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- II – durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, pelo Coordenador do Curso;
- III – Ao término do curso e vigência da bolsa, apresentar à CAJ, em cópia magnética (CD-ROM) do trabalho de conclusão de curso, de acordo com o previsto no projeto do curso;
- IV – Ao encerrar o curso, permanecer na empresa pelo período correspondente ao percentual de bolsa pago pela CAJ, sob pena de restituição de valores, conforme estabelecido pela Portaria 428/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

- I – o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior, implica no cancelamento da bolsa caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de outra bolsa de estudos pelo período de 06 (seis) meses, contados do conhecimento do fato.
- II - pela desistência do bolsista;
- III – pela não prorrogação do Termo de Compromisso;

- IV** – pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;
V – por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista;
VI – pelo não cumprimento do convencionado neste TCB por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TCB, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TCB, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à PARTE CONCEDENTE e ao BOLSISTA.

As dúvidas e possíveis omissões deste termo de compromisso serão resolvidas por ofício entre as partes

Joinville/SC, _____.

Compromissados:

_____	_____
Companhia Águas de Joinville	Colaborador Bolsista

Testemunhas:

_____	_____
Nome/CPF:	Nome/CPF: